



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023 – Protocolo nº 622/2023
PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Cardoso Lemos
ASSUNTO: “Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023, de autoria do Vereador Marcelo Cardoso Lemos, protocolado nesta Casa sob o nº 622/2023, que “institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Com o intuito de aprimorar a redação apresentada, se sugere a alteração da proposição, que dispõe o que segue:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta, com os seguintes objetivos:

[...]

Gabinete do Vereador Marcelo Lemos, em 14 de abril de 2023.

A presente proposição possui o objetivo de simplificar a burocracia do serviço público e, conseqüentemente, ganho de acessibilidade de cidadãos e empresas perante o Poder Público.

O presente Projeto de Lei não altera a estrutura da administração pública municipal, motivo pelo qual, não se observa óbice à sua regular tramitação.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da alteração textual apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:

Contrário:

De acordo:
[Assinaturas]